

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 749 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 12 de setembro de 2017

Sumário	Pg.
PROCURADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	6

(Clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 78.555, de 23 de agosto de 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear **KARINA VICENTINI RIBAS**, Classificada em 2º lugar, aprovada conforme classificação no Concurso Público de que trata o Concurso nº 01/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TURISMO**, criado pela Lei Municipal Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, conforme consta no referido Edital, tendo o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no referido cargo, retroagindo os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2017.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA Nº 78.556, de 23 de agosto de 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear **DANIEL NUNCIO**, Classificado em 3º lugar, aprovado conforme classificação no Concurso Público de que trata o Concurso nº 01/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, criado pela Lei Municipal Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, conforme consta no referido Edital, tendo o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no referido cargo, retroagindo os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2017.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA Nº 78.557, de 23 de agosto de 2017.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES – ADVBG.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto

Municipal nº 9415/2017, designa **DANIELA QUADROS DA SILVA**, Cadastro nº 15508, Assistente Social, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC **Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves ADVBG**, que tem por objeto o projeto social “**Estimulando o Amanhã**”.

São atribuições do Gestor:

- I) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III) emitir parecer técnico conclusivo de análise de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

PORTARIA Nº 78.558, de 23 de agosto de 2017.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES – ADEF.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9415/2017, designa **DANIELA QUADROS DA SILVA**, Cadastro nº 15508, Assistente Social, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC **Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves ADEF**, que tem por objeto o projeto social “**Horizonte de Crescimento**”.

São atribuições do Gestor:

- I) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III) emitir parecer técnico conclusivo de análise de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo CONTATO: (54) 3055-7128 diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br